

Enunciado para os fios

Acta da reunião ordinária de 1 de Outubro de 1959  
 No primeiro dia de Outubro de 1959, os presentes compareceram,  
 neste sítio de Oliveira de Azeméis, em São João das Lampreias e São José das  
 Penas, da Linha da Póvoa, pelo seguinte representante do cidadão:  
 António Lourenço Barros, herdeiro da Linha da Póvoa e  
 os senhores António Rodrigues de Oliveira e Amândio  
 Gouveia Lopes, pelo primeiro ficando aberta a reunião.  
 Foi aprovada e anuída o acto da reunião anterior,  
 fomos-nos a seguir: Foram presentes os seguintes re-  
 presentantes: Dr. Manuel Lopes Fontoura, de lugar  
 da Serra de Outeiro, tendo deixado de comunicar energia  
 eléctrica no prírio visto no mesmo lugar, repete a desliga-  
 ção da rede instalação e substituição do depósito de ga-  
 rantia. Adj. Dr. António Volante Bispo e Filho, de localidade  
 da Póvoa Coimbrinha Provavelmente de S. João, desta vila, tendo  
 deixado de comunicar energia eléctrica e por motivo de no  
 prírio que lhes não se arregui va Praça Portas da Cidade  
 da Póvoa, repete a desligação da instalação e substituição  
 do depósito de garantia. Adj. Dr. António Adílio Gomes, de  
 lugar de Sam, desta vila, tendo deixado de comunicar ener-  
 gia eléctrica no seu prírio de habitação, visto no respectivo lugar,  
 repete desligação da instalação e substituição do depósito  
 de garantia. Adj. Dr. António Teixeira Pinho, desta  
 vila, tendo deixado de comunicar energia eléctrica no  
 prírio por habitação va Praça da Cidade, repete a deslin-  
 gação da instalação e substituição do depósito de ga-  
 rantia. Adj. Dr. António Tavares, de lugar de Trin-  
 vinozal de LL, tendo acabado de contratar uma com-  
 habitação no seu prírio visto no mesmo lugar, repete  
 para o depósito de fato a competente viação, que res-  
 pondo a respectiva licença de habitação. As peritas para  
 viação: Dr. Manuel Teixeira da Silva de lugar  
 de Lugarzinho, desta vila, tendo acabado de ampliar a  
 sua casa visto no mesmo lugar, repete para o de-  
 pósito de fato a competente viação, que respondeu a

respectivas licenças de habitação. Assim sendo para visitas. Outro  
de Manuel de Gouveia Lote, do lugar de, dito, outro de António  
Ferreira da Rocha, do lugar de Rebordões, Lamego, tendo  
sido concedida a construção dum novo comum das habitações no  
rempido visto no mesmo lugar, respeitou-se por depois de  
fazer o competente visitor, que seja feita a respectiva  
licença de habitação. De fez, visto o pedido se encontrem em  
boas condições para ser habitado. superfície de cada habita-  
ção, visto e visto metos quadrados. Outro de Manuel Matheus do  
lugar das Lourdes, Lamego, para um prazo de vinte dias, reconstruir  
uma coivela, no rempido visto no mesmo lugar, intendo usar  
trazidas de muros. Fôr de conceder a licença em Termos respeitoso.  
superfície ocupada, resumetem. Outro de Augusto Gomes de Louren-  
do lugar de Mimos, Lamego, para um prazo de quinze dias, refun-  
dar um piso no rempido visto no mesmo lugar. Sobre aí concedida  
a licença para responder o piso como respeitou, uso pro-  
prio de predicar qualche fonte pública por se encontrar ali o mesmo.  
Outro de José Dias Andrade, do lugar de Góis, Lamego, para um  
prazo de vinte dias, construir um porto de barcos no  
rempido visto no mesmo lugar. Sobre aí concedida a licença  
para construir o porto de barcos, ficando o resto da face do ca-  
minho público, visto e cinco metros. superfície de porto, quinze  
metros. Outro de Manuel Lourenço de Lobo, do lugar de Lamego,  
Lamego, para um prazo de vinte dias, construir um comum de ha-  
bitação, com dois festeiros no rempido visto no mesmo lu-  
gar. Sobre aí concedida a licença para construir a casa comum  
respeitou, ficando recordo de face do caminho mais de visto  
metros. superfície de casa, setenta e visto metos. Outro de An-  
tonio Joaquim de Lourenço, do lugar de Vila Nova, Lamego, pa-  
ra um prazo de vinte dias, ampliar uma casa de habitação com  
um andar, no rempido visto no mesmo lugar. Sobre aí conces-  
sionada a licença, para fazer a ampliação de andar junto a casa, como  
respeitou, ficando recordo do caminho público mais de quinze me-  
tros. superfície de andar, visto e cinco metros. Outro de Joaquim  
de Lobo Melo, do lugar de Valgrande, Lamego, para um prazo

Decreto sobre os fios

de quinze dias, constituir um cunhal, no seu pridi-  
rio no mesmo lugar. Sobre o concedido a licença para  
fazer o acamento como reque, ficando de modo de face  
do caminho mais de vinte metros e distante de  
acamento para um cunhal para cada milho. superfície de  
acamento vinte metros e trinta decímetros. Outro de José  
Borges de Arends, do lugar de São Joaquim, para um  
fogo de vinte dias, constituir um muro de vedação, altura  
sete e um cunhal, no seu pridi-rio no mesmo lu-  
gar. Sobre o concedido a licença, como reque, temos o  
muro a constituir o comprimento de dez metros e dez  
centímetros e o resto 10 cunhos a superfície de dez metros  
metros e dezcentímetros decímetros, rendo a face de um  
caminho particular. Outro de Abílio Gomes Soares, do  
lugar de Bragança, Fafe, para um fogo de trinta dias,  
constituir uma casa de habitação, no seu pridi-rio no  
no mesmo lugar. Sobre o concedido a licença para con-  
stituir a casa como reque, ficando sete metros de face do ca-  
minho, três metros. superfície da casa trinta, dois metros.  
Outro de Antônio Gomes de Oliveira Reis, do lugar da  
Luz, Fafe, para um fogo de trinta dias, proceder a obras  
de telhado, no seu pridi-rio no mesmo lugar. E de  
conceder a licença, um taímos repreendido. Outro de Felisberto  
Lopes Neves, do lugar de Lameirinhos, Fafe, para um  
fogo de quinze dias, constituir um polbino, no seu pridi-  
rio no mesmo lugar. E de conceder a licença um taímos  
repreendido. O polbino a constituir procedendo do seu pridi-rio e  
distante do eixo do caminho público quatro metros. superfície  
ocupada traze metros e quarenta e quatro decímetros. Outro de  
Jorge José Pires da Costa, do lugar de São Pedro, Fafe,  
para um fogo de quinze dias, constituir um cavalo no seu  
pridi-rio no mesmo lugar. Sobre o concedido a licença para  
constituir o cavalo como reque, ficando sete metros de face do  
caminho público, dois metros. superfície do cavalo, dois me-  
etros e vinte decímetros. Outro de Sebastião Leite de Faria, do

lugar da Retorta, Fafez, para uso pego de primito das, constituir um covarão no seu prado visto no mesmo lugar. E de conceder a licençá conforme repres. O covarão a constituir fia dentro da sua propriedade e distante do caminho público, seis metros e meio. superfície do covarão dez metros e dez metros. Acto de Francisco Joaquim de Oliveira, do lugar da Bogada, Fafez, para uso pego de vinte dias, constituir uma casa de habitação, no seu prado visto no lugar das Folqueirinhos da mesma freguesia. E de conceder a licençá um Terreno repedo. A casa de habitação a constituir é praça constituida por dois pavimentos, deve requirir o alivamento dado pelo Director de Estradas de Aveiro. superfície do dito pavimento, cem metros e dez metros. Acto de Francisco Frias da Silva do lugar da Retorta, Fafez, para uso pego de trinta dias, obri um poço no seu prado visto no mesmo lugar. E de conceder a licençá um Terreno repedo. O poço em referência fia no interior da sua propriedade disto do caminho público, mais próximo, cerca de dez metros, mas podendo prenderse pelo que varca o forte público. Acto de Manuel Almeida Figueiredo, do lugar do Anteir, Lourenço, para uso pego de vinte dias, constituir uma espigaria no seu prado visto no mesmo lugar. Sobre esse concedido a licençá fia constituir o covarão, feando recodo da fia do caminho público uns de dez metros. superfície do covarão, quatro metros. Acto de Joaquim Francisco de Lobo, do lugar da Valade, Lourenço, para uso pego de trinta dias, proceder a obras de trabalho, no seu prado visto no mesmo lugar. Reprod. Acto de H. Augusto Vaz, do lugar do Vim, Arcobato da Lixa, para uso pego de trinta dias, fazer um muro e copiar um sigo de aipo, no seu prado visto no mesmo lugar. E depois, por o Terreno a vedar, no pertença de Lourenço. Acto de Filinto Vaz Santiago, do lugar do Torreiro, Arcobato da Lixa, para uso pego de quinze dias, constituir um muro de vedação e obri uma entada no seu prado visto no lugar do Vim, da mesma freguesia. Sobre esse concedido a licençá como repres. O muro

Questo Poce os fios

em respeito ter de faze alívio pelo cunhal da com  
de Mosteiro de Bosto, lodo vencente, regundo faze lo  
do poente, com uns papéis curva, l'pois ao cunhal  
de umro si existente. Campanamento, onze metas or-  
tigas vencentes. Outro de Luis dos Santos Brocos, de lugar  
de L'poa, Macinhata de L'poa, faze um pego de trinta  
dias, substituir a Telha do seu pídio r'to no mesmo  
lugar. Defrido. Outro de Joaquim Martins de Andrade,  
de lugar de L'ra Velha, Roda'l, faze um pego de quinze  
dias, obri um poço, no seu pídio r'to no mesmo  
lugar. Sode se concedido a licença, faze obri o poço, fi-  
cando vencido de faze do caminho mais de quinze metros  
e uns poderá pregar palavras farto público por escrito  
até à volta. Outro de António Gomes de Resende, repre-  
sentado por Agostinho Jui de L'poa, de lugar da Fontinha, No-  
gueira de L'ra, faze um pego de trinta dias, obri um  
poço no seu pídio r'to no mesmo lugar. Sode se conces-  
cido a licença, faze obri um poço, ficando devido do  
caminho público mais de cinquenta metros, o poço faze ono  
lodo vencente de farto público e a cerca de cada cinquenta  
metros r'tando desta, e principio uns poderá pregar palavras  
e uns cass de respeito farto se pregar, o repre-  
sentado fio sujeito a arrasar o poço por completo. Outro de  
Manuel dos Santos Sínha, de lugar do Tiso, Nogueira de L'ra,  
faze um pego de trinta dias, ampliar o seu cass de público  
r'to no mesmo lugar. E' de conceder a licença, uns Tais uns  
representados, uns alterando o alívio vencente. A au-  
mpliação convém num fariamento. Império ou pôde, prante  
e postos metas e vinte dezenas. Outro de Fracisco Gomes de  
Almeida, de lugar de Brites, Nogueira de L'ra, faze um pego  
de trinta dias, substituir uma tampa, no seu pídio r'to no  
mesmo lugar. Defrido. Outro de Jui Gomes de Resende, pro-  
prietário, de Nogueira de L'ra, faze um pego de vinti dias colocar  
tida de arame no seu pídio denunciando Rebo, seu lugar  
da Feira de mesma frequencia. Sode se concedido a licença

para colocar a rida em arcos bin, em cima de muro, que fia perpendicular à via pública. Comprimento da rida, sete metros. Acto de António Franco da Silva, do lugar do Silve, Nogueira de Carvalho, para no prazo de trinta dias, abrir uma porta no seu prédio situado nos mesmos lugares. Fode ser concedida a licença, para abrir o porto, ficando reservado de forma de caminho porto metade e fia a outra de dezoito metros da fonte pública, mas sempre aberta, para poderem pregar a represa fonte. Acto de Hotel Alegria Marques, da Rua Doutor Bernardo dos Reis, desta vila, para no prazo de trinta dias, alargar um portal e cavar um orlo d'água de seu prédio situado nos mesmos lugares. Fode ser concedida a licença, como repres. O portal é no lado da praça principal do prédio da represa. Acto de António de Oliveira e Lobo, do lugar de Fonte Jovar, desta vila, para no prazo de noventa dias, rebater o maderamento e Telha e fazer um muro de vedação no seu prédio situado nos mesmos lugares. Fode ser concedida a licença, como repres. O revestimento das casas fia nas traseiras da casa de Francisco de Sá, o muro fia perpendicular ao caminho que serve aquela lugar e repres para Madal. Comprimento do muro, trinta e dois metros e vinte centímetros. Acto de Manuel de Sá, do lugar de Fonte Jovar, desta vila, para no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação no seu prédio situado nos mesmos lugares. Fode ser concedida a licença, como repres. Este muro fia perpendicular ao caminho que serve o pátio das casas e repres para Madal. Comprimento, trinta e três metros e vinte centímetros. Acto de José da Silva Lobo, do lugar de Lourenço de Baixo, desta vila, para no prazo de vinte dias, construir um arco, no seu prédio situado nos mesmos lugares. Fode ser concedida a licença, como repres. Este arco fia no interior do prédio da represa. Superfície suspensa, onze metros e vinte e um decímetros. Acto de António Ferreira Júnior, da Avenida Doutor António José Almeida, desta vila, para no prazo de trinta dias, abrir um porto no seu prédio situado nos mesmos lugares. Fode ser concedida a licença

como se puse. Este puse fica no interior do prédio do representante. Não pode prender varandas nem portas públicas. Outro de Santos garpar varas de laranjeira, desta vila, para no prazo de quinze dias, proceder a obras de talharia no seu prédio vizinho na Rua Santa Catarina, desta vila. Afundo. Outro de Mário Vaz de Oliveira Bastos, da Rua Varno Antunes, desta vila, para no prazo de quinze dias, construir uma bancada no seu prédio vizinho no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença para a construção do balcão dentro da parte do representante e mercamento a título prioritário, enquanto o seu prédio de habitação não estiver em condições habitáveis. Depois de esta estiver terminada, deve o balcão ser totalmente demolido. Outro de Jaime de Almeida, do lugar do Bodeiro, Fivelho, para no prazo de trinta dias, construir uma garagem no seu prédio vizinho no mesmo lugar. E de conceder a licença aos Tenentes repelidos. A garagem a construir deve seguir o desenho dado pelo Mestre de Obras de Arcos. Somar a licença das Obras Públicas müssen noventa e cinco. superfície ocupada, dezesseis metros e vencuta o metro decimetros. Outro de Paula Maria Rosa Godinho de Oliveira de lugar da Estrada de Fivelho, para no prazo de trinta dias, reparar a alvenaria da cobertura, rebater telha, colocar uma janelas e proceder a obras de pintura e calçadas, no seu prédio vizinho no mesmo lugar. Afundo. Outro de Socorro Antônio Godinho de Oliveira, do lugar da Estrada de Fivelho, para no prazo de trinta dias, proceder a obra de talharia, no seu prédio vizinho no mesmo lugar. Afundo. Outro de Antônio Ravirio Gonçalves, do lugar da Favela, no Partido da gauda, para no prazo de vinte dias concluir uma asepiação com obra de talharia, no seu depósito e carpintaria, no seu prédio vizinho no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença aos Tenentes repelidos. Outro de Vítor de Lacerda José da Silva, do lugar da Lajinha, no Partido da gauda, para no prazo de vinte dias, reparar Telhados e proceder a obra de talharia,

no seu prídio visto no mesmo lugar. Fode ser concedido a licença como repouso, ficando recôrdo da foz de entrada, trés metros. Acto de António Borges de Castro do lugar das Lardas, fad Martinho da Guarda, para uso pingo de vito dias, através da estrada municipal com um carro de fuso, juntinhos de seu prídio visto no mesmo lugar. Fode ser concedido a licença para colocar o carro em falso galvanizado através da estrada, tendo furação altura de seis metros da fozixa de rodagem. Comprimento do carro, cinqüenta e cinco metros. Acto de Joaquim José dos Santos do lugar das Lardas, fad Martinho da Guarda, para uso pingo de vito dias concertar um balcão no seu prídio visto no mesmo lugar. Fode ser concedido a licença para concertar o balcão, ficando retirado da foz do caminho dois metros. A superfície do balcão, quinze metros. Acto de Manuel Gereia do bairro do lugar das Lardas, fad Martinho da Guarda, para uso pingo de quinze dias, abrir um poço no seu prídio visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença para abrir o poço, ficando devendo da foz do caminho cinqüenta metros e usar poderoso prepôr qualquer fonte pública que se encontre por ali à volta. Acto de Tomaz da Silva, do lugar da Igreja, fad Martinho da Guarda, para uso pingo de vito dias, abrir um poço no seu prídio visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença para abrir o poço, ficando devendo da foz de estrada mais de quarenta metros e usar poderoso prepôr qualquer fonte pública que se encontre por ali à volta. Acto de Rosa Maria de Jesus, do lugar das Lardas, fad Martinho da Guarda, para uso pingo de trinta dias, abrir um poço no seu prídio visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repouso, para abrir o poço no seu prídio, ficando retirado da estrada e do caminho cinqüenta metros, usar however por ali proximo qualquer vorcent ou fonte pública. Acto de Antônio Alves Martins, do lugar da Igreja fad Martinho da Guarda, para uso pingo de trinta dias pintar um quadro, pôr-lhe e pintar no seu prídio visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repouso para pintar o quadro e proceder a obras de telharia e mure com de habitação. Acto de Joaquim Ma-

Questo Paes m' fui

na de Almeida, do lugar do Sardim, fio Martinho de Guedes, para no prazo de quinze dias, construir um muro de vedas, e proceder a obra de tratar, no seu pedido visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença, com o repouso, tendo o muro a construir o comprimento de sete metros, os podendo ser feitos com mais de um metro e sessenta centímetros de altura. Acto de António Teixeira de Bastos, do lugar da Lapainha, fio Martinho de Guedes, para no prazo de vinte dias construir um tanque no seu pedido visto no mesmo lugar. Defendido. Acto de António Fernandes da Costa Manta, do lugar de Lameiro, fio Mafre, para no prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação, com dois pisos, mesma piso visto no lugar da Costa Manta, da mesma propriedade, recados de sete de seis metros, e ainda construir um curvado retendo de estorão de gergonha. E' de conceder a licença, com termos respeitados. A superfície da casa, setenta e vinte metros. A superfície do curvado, vinte metros. Acto de Joaquim Soeiro da Costa, do lugar de Pustelo, fio Mafre, para no prazo de trinta dias, reconstruir uma garagem e casa de almoço, no seu pedido visto no mesmo lugar. E' de conceder a licença, respeitando o abranchamento existente. A superfície da garagem, quarenta e cinco metros. Da parte do curvado, vinte metros. Acto de Lourenço Soeiro da Costa, do lugar da Costa, fio Tijó, para no prazo de vinte dias, construir um pôrto, no seu pedido visto no mesmo lugar. Defendido. Acto de Henrique Martins, do lugar da Costa, fio Tijó, para no prazo de vinte dias, fazer um curvado - topo, no seu pedido visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença, com o repouso, tendo o curvado a construir a superfície de cinquenta e vinte e um decímetros, ficando retendo de estorão. Acto de Alberto Gomes da Costa, do lugar da Costa, fio Tijó, para no prazo de vinte dias, reconstruir uma casa de habitação no seu pedido visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença, com o repouso, tendo o casal - muro

trui, a superfície de vinte e dois hectares e cinqüenta desimetros, ficando no alinhamento do lado sul com o lado do existente, ficando no lado norte pelo alinhamento que lhe foi dado. Disse o Senhor Presidente, que para adquirir a apropriação o Sr. Tercero do fundo Ambílio Bento Sereiro guarda, cerca de vinte mil metros, para edificações da Escola Técnica, ocupando todos os meios ao seu alcance, mas esballada sempre com uma decisão não vontade ou incapacidade do seu proprietário. E assim, quando teve com a Câmara votos, já vencidos anteriormente a este Município outra parcela de igual superfície para o mesmo fim a vinte escudos metro, agora pediu mais de dobras. Se se entender que tal preço era insuficiente e não podendo puder-se mais tempo em negociações estíacas, pôr-se o Ministério das Educacões Nacionais no conhecimento para se passar, pelo seu Estado Município por a causa de expropriação, depois Tercero, que já correu nestes termos, tendo os andicadores fixado o preço. O Tribunal, uma vez que veio o seu proprietário para a lixeira reconhecer, intitular esta - depositar na lixeira geral de Depósito Lixido e Sucideira, à ordem do mesmo Tribunal a quantia global de duzentos e dez mil escudos, e jogar ao fundo guarda, como indemnização pelo Tercero expropriado. Isto para ter explicado o motivo porque se vai jogar àquela rubra a quantia referida. A lixeira concordou e autorizou. Foi o fundo Sereiro que tinha vendido o gelado Mão Fria, não fazia nem cunhava por lá acima no lugar da Quinta do fupêro de Goleng, estas plantadas videiras e se o referido cunhal é público ou particular. Em face de informações do referido gelado, pelo qual se verifica terem sido plantadas quarenta e seis pés de videiras no cunhal que é particular, a lixeira resolveu mandar instalar áureas de bife, de mesmo lugar, que representa o proprietário das videiras Doutor Ambílio de Oliveira, a quem via África, que no pingo de vinte dias retirou os pés das videiras do referido cunhal. Sabe-se que explicações feitas por Doutor Ambílio fizeram de bife Frito de lugares de bifeiras do fupêro de Raciobato do Lixão, em seu nome e em dos filhos, dos mais possuidores

processos, sob o encarregado do estado para de sua  
 propriedade devoluvida. Asfixas de mesmo lugar, com  
 o qual ficaria mais prejudicado o círculo de acesso à  
 dita propriedade, tornando impossível a passagem da sua  
 carro, pelo que pede respeito towards as provisões necessá-  
 rias e soluções de assunto. A Lösava em face da impunidade  
 praticada pelos gelados Ferraria, envolveu entretanto, o grande  
 o Lameiro Manuel Alves da Costa do lugar de Alva, para que  
 possa ceder uma faixa de Terreno à edificação a face da sua  
 concepção um acesso fácil a sua propriedade. Gostaria  
 em ofício da Direcção de Haciendas de Aveiro, informando  
 de que seu despacho anterior foi respeitado com vista a  
 um mil e quatrocentos escudos a comparticipação pelo Fundo  
 de Desemprego, para a obra de "Reparação de avenamento em  
 Oliveira de Azeméis." Intendida. Outro dos meus Dirigentes,  
 informando de que seu despacho anterior foi respeitado  
 com cento e vinte e cinco mil escudos a comparticipação do  
 Fundo relativo à obra de "Abastecimento de água à Oliveira de  
 Azeméis." Intendida. A Lösava autorizou o Lameiro Guerda  
 a assinar quais de responsabilidade a Maria Helena Serrinha  
 Lobo, residente no lugar de Mogr. Ribeirinha da Loba e a  
 Hidio Ferraria Martins, do lugar de Santo António desta vila, pa-  
 ra pagamento de quantia por cento das despesas da ditta, respon-  
 sável do Hospital geral de Santo António de São João e do Hospital  
 de Santo António dos Capuchinhos de Braga. Outro, digo, presente  
 um repreendimento ao Arcebispo Arquidiocese de Lamego, Lecto - Co-  
 bridor da Lösava, que respondeu, respeito visto das de bens que  
 ciona com inicio em diaze de outubro mês. Sobre seu encorajamento  
 nra este preceito concedido a licença pedida. Foram  
 autorizados os seguintes pagamentos: duzentos e doze mil es-  
 cudos ao Juiz de Peito da Lösava de Oliveira de Azeméis,  
 pelo ressentido das indemnizações fixadas nos autos de expropriação  
 por utilidade pública para avaria de Terreno destinado à cons-  
 trução de Escola Comercial e Industrial, neste vila, três mil e  
 duzentos escudos a Epol de São João, por trabalhos Fotográficos,

para o projecto de electrificação da vila; vinte e seis escudos e cinquenta centavos ao Director do Jornal "A Voz" de Lisboa, pela assinatura do jornal desde dezembro de Agosto - dezoito de Novembro de ano corrente; cento e cinquenta escudos a Organizações Típicas, de Lisboa, por um exemplar do livro "Trinta anos de Luta de Nós"; mil e oitocentos escudos e cinco escudos e trinta centavos a Augusto de Freitas, desta vila, por material e serviço prestado nas reparações da rede eléctrica; dezcentos escudos e três escudos ao mercador, por um Terço e serviço prestado nas reparações do Rata-douro, entre incluindo a bica lajadeira do Lobo, desta vila, por ofiar dois rebolos para o Rata-douro; seiscentos vinte e um escudos e cinquenta centavos a Almeida e Freitas, pintor da Vila de Cambra, por olhares do cílios compressos empregados nas reparações da estrada do Belvedere, nesta vila; mil quinhentos vinte e cinco escudos a Oliveira José, desta vila, por um carpete ecológico, gravado de juiz; dezcentos mil dezcentos e noventa escudos a Madureira e filhos Furtado, de S. João, por contadores de água; três mil quarenta e vito escudos a António Augusto Gomes da Costa (Sipim), desta vila, pelas reparações da escola Conde Ferreira, nesta vila; trezentos reis e um escudo e vinte e setenta centavos a Tomás dos Santos Gomes, desta vila, por despesas com os raios de ligaçõez e rido de abastecimento de águas à Vila; quatro mil novecentos escudos e cinco escudos a António da Silva, desta vila, por serviços prestados em raios de ligaçõez e rido de abastecimento de águas à vila; vinte mil seiscentos e vinte escudos a António Augusto de Oliveira Figueiredo, desta vila, por transporte de materiais para diversas estradas e caminhos; três mil quinhentos e dez escudos ao mercador, pelo transporte de materiais para o esfolamento da estrada do Luso de Fonsêca; treze mil quatrocentos e trinta escudos à Sociedade Nacional de Estôicos de Lisboa, por quarenta toneladas de argamassa para diversos estrados e caminhos; cento e cinquenta escudos a António B. Tavares da Costa, por dois caminhos, coisas assenturas do General e Vis. General de Lameiras; seis mil dezcentos escudos e seis escudos e trinta centavos a José da Costa, de Lda, pelo levantamento de depósito provisório da empronta da

*Entregue para os fios*

obra de Reparações e Reinforços da estrada de Aguiar a Vila, quanto fizer; tis mil oitocentos cinqüenta e dois escudos a A. Rodrigues Ferreira, do Góto, pelos reparos do freguês; trezentos e setenta e dois escudos a Anfego, reparações feitas de liumba, por material de expediente para a sustância da liwara; trecentos e setenta e seis escudos e cinqüenta centavos a S. Weinberg, fumado de liumba, por material de expediente para a sustância da liwara; duzentos e três escudos e cinqüenta centavos ao museu, por ferrugens fios podas de árvores de jardim; quinhentos escudos a Hermenegildo A. Gonçalves fumado de liumba, por lâmpadas eléctricas; quinhentos e setenta e proto escudos cinqüenta centavos a Lourdes, Telefones e Telefaxes desta vila, por chavões de Telefónicos referentes ao uso de baterias do seu conerto; cem centavos escudos a António Henriques, Sítio Barto de Freitas, do Góto, pelo rendo do edifício escolar, nº 10 da Rua das Escolas Fárias; setenta escudos a Tipografia de Aguiar, fumado, desta vila, pelos encadernações de dois volumes do Edifício Administrativo; noventa e cinco escudos ao museu, por impressos para as escolas; cento e vinte escudos ao museu, por vestes e roupas para a sustância da liwara; tis mil duzentos quarenta e oito escudos a Flórida Fábrica gumes desta vila, por serviços prestados no abateamento de árvores à freguesia de Nogueira de Azevedo; cem mil e setenta e proto escudos à Sociedade Sortejo para Coração do Góto, por material fornecido para reparos de estradas e caminhos; vinte e um mil duzentos noventa e três escudos e vinte centavos a Abel dos Lírios de 200, pelo colectivo de um par de vés estradas de Adais a Volvês em pau-ros, ladrilhos totais de vinte; quinze mil e noventa e cinco escudos e trezentos centavos a Caixa Geral de Depósitos desta vila, pela fatura do empréstimo de mil protocolos centos e cinqüenta e dois escudos a obra de Abastecimento de Águas à Vila; vinte e seis mil e sessenta escudos e vinte centavos a Ilhas Eléctricas Sortejo para o Góto, por engata eléctrica fornecida directamente à liwara durante o mês de Agosto; vinte e dois mil e vinte e três escudos

ao mesmo, por escruiçadas feitas as empresas  
do Concelho, durante o mês de Agosto; em que se ressalta esca-  
dos a Augusto da Silva, desta vila, por serviços prestados e ma-  
terial fornecido nas obras de abastecimento de águas à Vila, cui-  
guenta e seis escudos e ressalta certos a Joaquim da Mamede e  
filhos, desta vila, por material fornecido para exploração de águas, em  
que ressalta o valor escando ao mesmo, por obras feitas a Jardim  
das mil avultadas e que escudos eram certos a Luís António  
da Silva de Lamego, por Terrenos cedidos para empreitada a  
utilizar para as obras de Abertura da estrada municipal da Car-  
regueira a Lamego, respondendo por vinte e dois escudos a Augusto  
da Silva, desta vila, por material fornecido prestado na repara-  
ção das estradas da freguesia; trinta e seis escudos ao me-  
mo, por serviços prestados na reparação do Forno da grande Nac-  
onal Republicana; ressalta e com escudos ao mesmo, pela  
reparação de letanias para estrada no Forno da freguesia. Fre-  
quentemente ressalta certos a Manuel Ferreira dos Lemes, de lu-  
gos de Lamego, desta vila, tendo acabado de auxiliar nas co-  
ras de habitação no seu pedido visto nos mesmos lugares, e per-  
ante que depois de feita a competente visita, lhe foi negado  
a respectiva licença de habitação. Depois, visto o pedido de em-  
entra em bos condicões para ser habilitado. superfície ou-  
presa trinta e dois metros e ressalta três decimetros. Outro  
de habitação gomes da Costa de lugos de Alteira, fad. Tiago,  
para uso próprio de cento e vinte dias, constava uma casa  
de habitação no seu pedido visto nos mesmos lugares. Sólido  
concedido. Licença de construção feita - feito o pedido  
alinhado pelo seu juiz e de cumprido por respeito ao seu  
benefício do público dois metros para varanda do Terreno seu e  
um metro para visto alinhado o cumprido de mesmo lo-  
go com o pedido ali existente. Juiz para construção cento e  
vinte dias. Depois de vinte e dez metros por trinta dias.  
superfície total ocupada, cento e quarenta e dois metros. Outro  
de António Ferreira fizeram, desta vila, tendo acabado de con-  
struir

Agueda / 1928 / 07 / 06

havia um prédio com dois portas na Avenida Doutor Antônio José de Almeida, represenado depois de feita a competição vitoriosa, esse tipo permanece a suspensão cerca de 1000m. Neste mês o prédio se encontra em boas condições para sua reabilitação. Imagens de cada porta, quatrocentos e cem metros. Fizemos várias propostas que foram urgentemente encaminhadas ao auxílio que abriga para recuperação de solos de areia para a localização Industrial desta vila, também fizemos propostas para empreendimentos a Augusto Góes de Lira e Gabriel Freire de Almeida. Fizemos pedido a essas empresas para que nos comprometam efeitos da recuperação das condições apresentadas pelo terreno. Encaminhamos ainda pintar todos os maderões da estrada com uma densidade de tinta a óleo, de tal maneira no pavimento do muro e fazer o esforço de mesmos espelhos e portas de entrada da parte anterior, pelo montante total de três mil e quatrocentos escudos. A limaria em face do custo das novas reparações e da mercadoria urgente de obras, resolve adquirir os referidos serviços ao empreendedor Gabriel Freire de Almeida pelo montante de três mil e quatrocentos escudos. Foi apresentado o segundo orçamento suplementar para o corrente ano, o qual assim como uma revisão de movimentos retentos e um milhão, duzentos e setenta, desse orçamento e retentos e uma despesa de vencimentos e retentos e um mil duzentos e cinquenta e quatro escudos. Tendo sido posto em votação pelos prefeitos nito dias e não tendo havido qualquer objecção, a limaria envolveu aprovar os desembolsos. A limaria envolveu pedir propostas para ligação de obra ao auxílio da localização Industrial, desta vila. Resolvem mais pedir propostas para a construção em madeira de uma ponte sobre a estrada Agregado em Camugosa. Fizeram um experimento de Abilio Modenes dos Santos, aspirante de locataria desta limaria, pedindo seis dias de licença grata para complemento dos tritadores que tinha pedido e que talvez não interrompida. Satisfiedo. A limaria

rever e pedir propostas para os seguintes serviços: "Obra de consolidação do Sítio da guarda Nacional Republicana desta vila"; "Reparos de habitações e contentores de mato escadas na Praça das Mercês de Lamego de Lixa"; "Obra de contentores de mato para passageiros no Lugar da Bandeira" e "Impressão de acto civil para assinatura para pagamento do imposto de prestações de trabalho". Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião da qual se lavraram a presente acta, que vai ser apresentada depois de lida por mim,  
Autorizada e baixada pelo presidente da reunião  
António José Oliveira

